# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

### CONCLUSÃO

Em 07/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0024252-04.2012.8.26.0566
Classe - Assunto Inventário - Sucessões

Requerente: Thereza Aparecida Fonseca Zabeu e outros

Requerido: **Herminio Antonio Zabeu** 

Juiz de Direito: Dr. Paulo César Scanavez

Por sentença, e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, CONFIRMO o quanto exposto às fls. 2/4 que está acompanhado de suficiente prova documental de que NÃO HÁ BENS susceptíveis de inventário e partilha em virtude do passamento do inventariado Hermínio Antonio Zabeu. Depois do trânsito em julgado, expeça-se certidão de objeto e pé em favor da inventariante. P.R.I.C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 10 de outubro de 2013.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.